



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 226-2022, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2021.

ADITIVO DE REVISÃO
DE PREÇOS QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA ALIMENTAR
COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.880.510/0001-54, situada na Rua Sete de Setembro, nº 399, centro, CEP: 47.700-000, Santana-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 037-2021, datada de 16 de agosto de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 232-2021, Pregão Eletrônico nº 027-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços nº 037-2021, datada de 16 de agosto de 2021, passando a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO 3			
Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
16	Leite em Pó, tipo integral , aplicação lactantes e crianças- embalagem 200g	Unid.	R\$ 8,56
GRUPO 6			
Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
25	Arroz longo fino: (agulhinha), tipo 1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA embalagem 01 Kg	Unid.	R\$ 4,37
GRUPO 10			
Item	Produto	Unid.	Valor
98	Óleo vegetal, matéria prima soja, tipo degomado – 900ml	Unid.	R\$ 10,85



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

Os acréscimos dos valores acima mencionados são justificáveis na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, permitindo à contratada a execução do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.880.510/0001-54
CONTRATADA